



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

COMUNICADO - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-175333/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, conforme a seguir: Computador de mesa compacto (Mini PC), Workstation (Estação de Trabalho de Alto Desempenho), Computador portátil (notebook) - Tipo 1 (Padrão), Computador portátil (notebook) - Tipo 2 (Avançado), Dispositivo móvel (tablet) - Uso Interno, Dispositivo móvel (tablet) - Uso Externo, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assunto: Item Fracassado.

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 100/2025, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-175333/2025, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 2116/2026 - PGM/NAJ/LC, declara **FRACASSADO** o Item 06 do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SMATI. **ELISANDRO PIRES FRIGO- Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.**

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 1 de julho de 2026.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SMS são:

EMPRESA - EDITORA PROGRESSIVA LTDA

ITEM 01 - CARTEIRA, da gestante, família curitibana, capa em papel cartão 300g e miolo em papel 90g.

Valor unitário: R\$ 3,7000

Quantidade: 13500,00

Valor total: R\$ 49.950,00

ITEM 02 - CARTEIRA - (COTA ME/EPP/MEI), da gestante, família curitibana, capa em papel cartão 300g e miolo em papel 90g.

Valor unitário: R\$ 3,7000

Quantidade: 4500,00

Valor total: R\$ 16.650,00

Valor total da empresa: R\$ 66.600,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SMS - R\$ 66.600,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 1 de julho de 2026.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos, destinados ao atendimento das Entidades Filantrópicas cadastradas na Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, por meio da modalidade de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1(um) ano, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h00min, do dia 15 de julho de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 15 de julho de 2026 das 09h05min às 09h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 1 de julho de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo a **Aquisição de caldeirões industriais a gás, autogeradores de vapor, incluindo fornecimento, instalação, testes operacionais, treinamento de usuários e assistência técnica, destinados aos Restaurantes Populares do Município de Curitiba**, em substituição a equipamentos existentes, os quais se encontram em condições inadequadas de funcionamento, com falhas relevantes de ordem estrutural e operacional que oferecem risco à segurança dos usuários e servidores, além de comprometerem a regularidade e a capacidade produtiva das unidades responsáveis pela preparação diária de refeições.

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação por Emergência**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 460/2023** e pelo **Decreto Municipal nº 700/2023**, em razão da urgência na reposição do equipamento para assegurar a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de refeições à população.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 1 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE 44/2026 SMOP

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE 44/2026 SMOP são:

EMPRESA MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 25.000,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO DE 44/2026 SMOP = R\$ 25.000,00

Curitiba, 1 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 1 de julho de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a decisão do Pregoeiro, **ADJUDICO E HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE 44/2026 SMOP**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa.

MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor total geral de R\$ 25.000,00 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 1 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 50/2026 SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SER EXECUTADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE.

De acordo com a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 SMOP**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

1. CNN CONSTRUCOES CIVIS LTDA – Valor R\$ 9.167.749,56.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 50/2026 SMOP - R\$ 9.167.749,56 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

AIRTON SOZZI JUNIOR - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de junho de 2026.

Luiza Pereira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 28/2026 SMMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 28/2026 SMMA é:

EMPRESA: CONSTRUTORA JC RECICLA LTDA.

Item 1 - Percentual de desconto único e linear: 35,68%;

Valor global: R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais);

Valor mensal estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 28/2026 SMMA = R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais);

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1 de julho de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação do docente **LUIZ CARLOS BETENHEUSER JUNIOR** para prestação de serviços de docência na disciplina “**Gestão Financeira e Contábil no Setor Público**” no **Curso de Especialização em Administração Pública – Turma 2025**, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo da disciplina é: compreender melhor a importância da gestão financeira, orçamentária e contábil na administração pública, com base em um modelo de Lei Orçamentária Anual de Curitiba, quando da alocação de recursos.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência na disciplina “**Gestão Financeira e Contábil no Setor Público**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº17/2025 – NAJ-S1, em favor do docente **LUIZ CARLOS BETENHEUSER JUNIOR – Processo nº 01-140398/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC Nº 11/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de implantação de infraestrutura elétrica, com fornecimento de materiais, nas estações-tubo do Sistema de Transporte Coletivo.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL(LOTE)

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC 11/2026 são:

LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Lote 1:

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Valor total da empresa: R\$ 332.820,46.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 11/2026 FUC = R\$ 332.820,46

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de junho de 2026.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - IMT

Autorizo a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em experiência imersiva para evento que deverá oferecer solução artística integrada para criação, produção, execução, montagem, operação assistida e desmontagem do circuito de experiências imersivas denominado "Inverno Imersivo Curitiba 2026", composto por Criação e Produção de Roteiro e Conteúdo Audiovisual, Bosque Encantado Holográfico, Show das Águas Pocket Experience, Domo 360º e Serviços de Engenharia e Operação Assistida, e entrega End-to-End, no Passeio Público do município de Curitiba, de acordo com Parecer Jurídico nº 2.340/2026 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-154464/2026.

Instituto Municipal de Turismo, 1 de julho de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA URBS Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SUP Nº. 01-070473/2026

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para eficientização do sistema de mobilidade urbana, mediante a implantação de soluções tecnológicas inteligentes, integradas e automatizadas, com fornecimento, instalação, manutenção e operação de equipamentos (hardware), sistemas (software), infraestrutura, canais de atendimento e demais recursos necessários, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Além disso, deve atuar de forma integrada ao sistema atual de estacionamento rotativo, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – e-compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 01/07/2026 às 16h00min e TÉRMINO dia 23/07/2026 às 15h00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 23/07/2026, das 15h10min até às 15h40min.

O EDITAL estará disponível nos sites: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (0**41) 3320-3101

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 1 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 629/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-169877/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 629/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TRAMADOL 50MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$25,50**; para aquisição do medicamento: **OSIMERTINIBE 80MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$32.390,00**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 10MG – 28 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$3.500,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-167528/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 624/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IXEQUIZUMABE 80MG – 2 CANETAS E VEDOLIZUMABE 300MG – 1 FRASCO** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$31.078,18**; para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$34.797,70**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 625/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-169929/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 625/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IBRUTINIBE 420MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$41.959,04**; para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$12.256,51**; para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 1 SERINGA E IXEQUIZUMABE 80MG – 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$34.222,57**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-168122/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 626/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 200MG – 8 SERINGAS E UPADACITINIBE 15MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A.– CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$40.395,27**; para aquisição do medicamento: **SORAFENIBE 200MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R\$7.000,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-168338/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 627/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$12.256,51**; para aquisição do medicamento: **DEGARELIX 80MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$569,79**; para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 6 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$25.992,33**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 628/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-168071/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 628/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OCRELIZUMABE 300MG – 2 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$81.400,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 630/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-169727/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 630/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 80MG – 56 COMPRIMIDOS E ABEMACICLIBE 150MG – 240 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$ 80.567,76**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AUTORIZAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA DISPENSA
SIMPLIFICADA*

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos com sistema de controle de acesso por reconhecimento facial para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC.

Considerando a instrução do presente processo administrativo, a justificativa da necessidade da contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada e os demais documentos que integram os autos;

Considerando que a contratação encontra amparo na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem de pequeno valor, observados os limites legais vigentes;

Considerando que a pesquisa de mercado demonstrou que a empresa CQS Tecnologia e Serviços Ltda. apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado e que sua contratação representa a solução mais vantajosa para a Administração;

Considerando que a empresa CQS Tecnologia e Serviços Ltda. é responsável pelo sistema de controle de acesso atualmente instalado no Condomínio Delta Corporate Building, onde está localizada a sede do IPMC, possuindo os equipamentos e a infraestrutura já integrados ao sistema de controle de acesso do condomínio, conforme exigido nas especificações constantes do Termo de Referência, não justificando assim, a realização de uma dispensa eletrônica e sim uma dispensa simplificada.

Considerando que a utilização de equipamentos plenamente compatíveis com a infraestrutura existente elimina a necessidade de adaptações, desenvolvimento de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



interfaces, substituição de componentes ou outras intervenções que poderiam aumentar custos, comprometer a interoperabilidade da solução e gerar riscos à continuidade operacional do sistema;

AUTORIZO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização da contratação direta da empresa CQS Tecnologia e Serviços Ltda., para o fornecimento e instalação de equipamentos com sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, pelo valor global de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais), por entender que a proposta apresentada atende integralmente às necessidades do Instituto, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o Instituto.

Encaminhem-se os autos para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

MARCOS AURÉLIO LITZ

Diretor Administrativo- Financeiro- IPMC

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Wilson Cesar Javorski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 66/2026, para aquisição de extintores e placas de sinalização

Pregão Eletrônico nº: 66/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de extintores e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 38.512,10.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 01/07/2026 às 08:00 h até o dia 14/07/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 14/07/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; aquisição de extintores e placas de sinalização 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 29/2026, para aquisição de materiais hospitalares.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 204/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 29 /2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 56.081.482/0001-06

Total do fornecedor: R\$ 27.470,00.

DLM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 34.186.181/0001-04

Total do fornecedor: R\$ 18.519,50.

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ 80.392.566/0001-45

Total do fornecedor: R\$ 1.520,00.

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ 28.788.905/0001-97

Total do fornecedor: R\$ 8.000,00.

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 20.035.686/0001-63

Total do fornecedor: R\$ 6.500,00.

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

CNPJ 17.771.867/0003-05

Total do fornecedor: R\$ 3.600,00.

T.D. &V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 10.696.932/0001-74

Total do fornecedor: R\$ 159.000,00.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ 66.437.831/0001-33

Total do fornecedor: R\$ 66.000,00.

PURAH MEDICAL &CO LTDA.

CNPJ 28.345.933/0001-30

Total do fornecedor: R\$ 2.140,00.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 34.223.536/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 34.200,00.

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA.

CNPJ 51.190.230/0001-00

Total do fornecedor: R\$ 1.800,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total do pregão eletrônico nº: 29/2026 – R\$ 328.749,50.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 95

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal e
Gestor de Contratos e outros termos*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 01/2025 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade da **Diretoria de Patrimônio e Serviços - Manutenção Predial**, de 26/06/2026 até o final da respectiva vigência.

Contrato nº 014/2026 - GOWT. LTDA.

FISCAL: Reinaldo Stasiak da Silva – Matrícula: 2241.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Adriana da Luz Pereira – Matrícula: 2214, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1009

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.657.367,64,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.657.367,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.657.367,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento		
18001.04122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2	000
			---	R\$
				1.657.367,64
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$
				1.657.367,64

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1010

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.657.367,64,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.657.367,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR	FTE		
30000	-	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA					
30001	-	Gabinete do Presidente					
30001.15453.0005.2218 APORTE PARA O EQUILÍBRIO TARIFÁRIO							
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	2	001	IU/GDR	R\$ 1.657.367,64
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 1.657.367,64

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
			IU GDR FTE		
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.04122.0007.2169 PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 2 000	R\$	1.657.367,64
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	1.657.367,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1012

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 247,26, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 247,26 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 235,42 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL							
29001 - Gabinete do Presidente							
29.001.08.245.0002.1132	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FAS						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	501	FTE	R\$	11,84
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	501	GDR	R\$	235,42

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	247,26
-------------------------------------	------------	---------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1013

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 982,73, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 982,73 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 935,71 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), e o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.245.0002.1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	501	FTE	R\$	47,02
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	501	GDR/FTE	R\$	935,71

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	982,73
-------------------------------------	------------	---------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1014

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 550.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10200 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
10.200.18.542.0010.2097	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	2088	R\$	550.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	550.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10200 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
10.200.18.542.0010.2097	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	2088	R\$	550.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	550.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1015

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 740.705,40,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 740.705,40 (setecentos e quarenta mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	720.000,00
10.001.18.542.0005.1043	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SMMA					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	20.705,40
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 740.705,40

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000	R\$	720.000,00
10.001.18.542.0005.1043	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SMMA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000	R\$	20.705,40
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	740.705,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1016

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.100.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166 - A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.243.0002.5005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS						
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	3	1	1026	IU/FTE	R\$	700.000,00
38.001.08.245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS						
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3	1	1026		R\$	400.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com contribuições e auxílios.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$	1.100.000,00
.....							
TIPO DE INCLUSÃO							
IU - Iduso; FTE - Fonte de Recurso							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1017

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente						
15.203.08.243.0001.6007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	000	R\$	200.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	200.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15001 - Gabinete do Secretário					
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH				
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	000	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com auxílios.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1018

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166 - A EC 105/19 - FMS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Presidente						
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	413		R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1019

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 108.748,40,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de 108.748,40 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	108.748,40
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	108.748,40

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001	R\$	108.748,40
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	108.748,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1022

*Abre crédito adicional especial de R\$ 20.000.000,00,
para o fim que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 16.756, de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 074 – Recursos Próprios do Fundo de Recuperação de Calçadas, no valor de R\$ 20.857,59 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 7.585.478,23 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), e 2074 – Recursos Próprios do Fundo de Recuperação de Calçadas, no valor de R\$ 3.418.310,70 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e setenta centavos), e a anulação parcial das dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 8.975.353,48 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 1 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR	
		IU	GDR	FTE	
11000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
11200	- Fundo de Recuperação de Calçadas				
11200.15451.0006.1081	IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNRECAL				
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	510	R\$ 90.936,09
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	2014	R\$ 884.417,39
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	2	074	R\$ 20.857,59
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	2	510	R\$ 7.585.478,23
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	2	2074	R\$ 3.418.310,70
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	303	R\$ 4.000.000,00
33001.10302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	303	R\$ 4.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros e com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	20.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR	
		IU GDR FTE			
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11200	-	Fundo de Recuperação de Calçadas			
11200.15451.0006.1081	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNRECAL				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0	1	2014	R\$ 884.417,39
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.04122.0007.1104	REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS EM DAÇÃO DE PAGAMENTO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0	1	510	R\$ 90.936,09
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001	-	Gabinete do Presidente			
33001.10303.0002.2240	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	303	R\$ 8.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
A anulação refere-se à redução nos gastos com obras e instalações, aquisição de imóveis e material, bem ou serviço para distribuição gratuita.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	8.975.353,48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1023

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.500.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 1 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0005.2054		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$ 11.500.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 11.500.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.365.0005.2067	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$	11.500.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com outros serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	11.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 47

*Designa servidores responsáveis pelos módulos dos
Sistemas corporativos da Administração Pública Direta
- GTM Dívida Ativa e do Sistema de Informações
Municipais – SIM-AM – Tributário Dívida Ativa*

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 5º do Decreto Municipal nº 516, de 30 de abril de 2019 e com base no Protocolo nº 66-000097/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis, titular e suplente, os servidores abaixo nominados:

I – Módulo Sistemas corporativos da Administração Pública Direta – art. 3º do Decreto nº 516/2019 – GTM – Dívida Ativa:

Titular: Paulo Alexandre Adams, matrícula nº 70.928

Suplente: Paulo Vinicio Fortes Filho, matrícula nº 76.747

II – Módulo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM – art. 5º do Decreto nº 516/2019 – Tributário – Dívida Ativa:

Titular: Paulo Alexandre Adams, matrícula nº 70.928

Suplente: Paulo Vinicio Fortes Filho, matrícula nº 76.747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 48

*Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para
proceder a emissão de parecer referencial relacionado
à possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de
validade de ata de registro de preços, nas condições
em que especifica*

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-051.162/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial referente à possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de validade de ata de registro de preços firmadas sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições em que especifica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Cristine Mason Machado

Matrícula nº 189.855

OAB/PR 114.134

Clarissa Werner Linhares

Matrícula nº 148.362

OAB/PR 51.213

Mauro Sergio Trauczinski Rocha

Matrícula nº 81.943

OAB/PR 23.814

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 49

Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para proceder a emissão de parecer referencial, de aplicabilidade limitada à SMOP, relacionado à possibilidade jurídica de prorrogação dos prazos de vigência e de execução em contratos de obra, celebrados sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições em que especifica

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 848, de 15 de agosto de 2018, considerando o contido no protocolo nº 04-051163/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial, de aplicabilidade limitada à SMOP, referente à possibilidade jurídica de prorrogação dos prazos de vigência e de execução em contratos de obra, celebrados sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições em que especifica.

Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Katiuscia Bastian de Moura e Costa

Matrícula nº 163.954

OAB/PR 40.428



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Luis Miguel de Cárcova Gutierrez

Matrícula nº 77.227

OAB/PR 16.235

Mauro Sergio Trauczinski Rocha

Matrícula nº 81.943

OAB/PR 23.814

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 50

Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para proceder a emissão de parecer referencial relacionado à possibilidade jurídica celebração de aditivos de acréscimos e supressões quantitativos de vagas nas unidades educacionais aos contratos, que têm por objeto de prestação de serviços educacionais para atendimento às crianças na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, nas condições em que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-051161/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial referente à possibilidade jurídica de celebração de aditivos de acréscimos e supressões quantitativos de vagas nas unidades educacionais aos contratos, que têm por objeto de prestação de serviços educacionais para atendimento às crianças na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, nas condições em que especifica.

Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Christiane da Silva Dalvi

Matrícula nº 146.723

OAB/PR 53.529

Ricardo Luiz Palazzi

Matrícula nº 161.380

OAB/PR 56.890



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vera Lucia Sigwalt Bittencourt

Matrícula nº 70.530

OAB/PR 12.614

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 51

Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para proceder a emissão de parecer referencial relacionado à possibilidade jurídica de celebração de Termos de Fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, destinadas a dotações da SMDH, com organizações da sociedade civil indicadas como beneficiárias, mediante dispensa de chamamento público, nas condições em que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-049473/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial referente à possibilidade jurídica de celebração de Termos de Fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, destinadas a dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com organizações da sociedade civil indicadas como beneficiárias, mediante dispensa de chamamento público, com fulcro no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.067, 21 de outubro de 2016, nas condições em que especifica.

Parágrafo único. Ficam excluídas, do objeto do parecer referencial previsto no caput desse artigo, as hipóteses de emendas parlamentares às dotações dos fundos municipais geridos pela SMDH.

Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Bárbara A. M. Bessa

Matrícula nº 162.250

OAB/PR 42.547

Ana Edwiges Mikoszewski

Matrícula nº 146.713



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OAB/PR 23.201

Felipe Rocha Magalhães

Matrícula 197.184

OAB/PR 130.992

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 52

Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para proceder a emissão de parecer referencial relacionado ao apoio a eventos, na forma do Decreto Municipal nº 700, de 2023, nas condições em que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-049.547/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial referente ao apoio a eventos, na forma do Decreto Municipal nº 700, de 2023, nas condições em que especifica.

Art. 2º O parecer referencial de que trata esta Portaria deverá contemplar capítulo específico destinado a abordar a aplicabilidade da Portaria nº 07/2026 - CTUR à matéria objeto deste grupo de trabalho.

Art. 3º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Cicero Juliano Da Silva Staut

Matrícula nº 76.229

OAB/PR 21.002

Paulo de Tarso Camargo Santos

Matrícula nº 82.934

OAB/PR 13.435

Maira Valentin da Rocha

Matrícula nº 190.628

OAB/PR 117.109

Art. 4º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1051

Revoga a Portaria nº 2.390/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2026 - GS/SEDEST, e com base no Protocolo nº 04-076599/2025,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 26 de maio de 2026, a Portaria nº 2.390/2025, que colocou a disposição do Instituto Água e Terra - IAT, a servidora JOYCE GONDRO BOENOS, matrícula nº 140.551, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 1 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 117 de 29/06/2026).

PORTARIA Nº 1080

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nº 130/1997 e 403/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2026-SMS, Protocolo nº 04-051897/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 9 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

FLAVIA CELENE QUADROS, matrícula nº 130528, sigla SMS-SC-3.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE RECURSOS MATERIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 1 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1081

Coloca servidora à disposição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2026 - GS/SEDEST, e com base no Protocolo nº 04-076599/2025,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 26 de maio a 31 de dezembro de 2026, à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, a servidora JOYCE GONDRO BOENOS, matrícula nº 140.551, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência "IV", lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, com ônus para origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo a servidora retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 1 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 416

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-053490/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora JENIFFER BARBOZA BRITTO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Cajuru, Gestão 2024-2027, no dia 30/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar LORIANY SANTANA SILVINO, que está afastada em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 417

*Designa a servidora Angela Celmira Haus como
gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-073805/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ACRIDAS ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 418

Designa o servidor Rafael Kozechen Pereira Souto como gestor e a servidora Suellen de Souza e Pereira como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000184/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **TEKOHA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº144, publicada no Diário nº 26 em 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 117

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Livia Oliveira Fernandes Nonato

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º226/2026-CEP/SMS, Protocolo n.º 04-051118/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, a servidora Livia Oliveira Fernandes Nonato, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 155.127, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 1 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

Ata de Julgamento – Adjudicação e Homologação dos Estabelecimentos de Saúde Habilitados referente ao Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

TORNAR pública, Ata de Julgamento – Adjudicação e Homologação dos Estabelecimentos de Saúde Habilitados referente ao Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), Protocolo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 1 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Homologo e Adjudico
Conforme a ata de julgamento abaixo,
obedecidas todas as formalidades e
procedimentos legais.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=em branco,
email=filipak@treas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.30 10:56:22 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
HABILITADOS**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2026, a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº **135/2025** realizou a análise para julgamento do estabelecimento de saúde habilitado na Fase Documental e na Fase da Visita Técnica para Qualificação **com** a distribuição da programação física e orçamentária referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025-SMS - **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA - LOTE 02: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, Protocolo Eletrônico Nº 01-211316/2025 – PMC. Depois de efetuada a análise a Comissão de Contratação resolve proferir o seguinte julgamento **CREDENCIAR PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA** para atender ao estabelecido no Edital de Chamamento Público nº **3/2025-SMS – Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)** o estabelecimento: **NEURO INTERAGE LTDA - REABILITAÇÃO & DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF nº 58.313.839/0001-60** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **1320** (mil trezentos e vinte) procedimentos/mês com programação financeira **de até R\$ 23.930,00 (vinte e três mil novecentos e trinta reais)** mensais e incremento financeiro mensal oriundo da Resolução Municipal nº 04/2025 no valor **de até 80.000,00 (oitenta mil reais)** totalizando a programação orçamentária mensal **de até R\$ 103.930,00 (cento e três mil novecentos e trinta reais)** . O Julgamento com a distribuição da programação física e orçamentária com a Homologação e Adjudicação dos Estabelecimentos de Saúde Habilitados no **Edital de Chamamento Público nº 3/2025 - SMS** encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 29 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por GISELENE
LUCIA CAVALHEIRO DA
SILVA:01979451982
DN: cn=GISELENE LUCIA
CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982,
o=CP-Brasil, ou=em branco,
ou=CP-Brasil, ou=em branco,
email=gilene@treas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.29 12:20:32 -03'00'
Ficou PDF Reader Versão: 2026.1.1

82

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente

Comissão de Contratação do Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5

Dispõe sobre a designação de servidor para atuação na secretaria escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com fundamento no Protocolo nº 04-033978-2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86, de 28 de janeiro de 2019, que trata das atribuições, competências técnicas de ingresso, requisitos e demais características do cargo de Agente Administrativo da Administração Direta;

considerando a Instrução Normativa nº 01/2021 – DGDE/DPGE/SEED, que instrui sobre os procedimentos necessários para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web”;

considerando as orientações constantes no Manual Resumido do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à designação de servidores para atuação em secretaria escolar, assegurando regularidade, rastreabilidade e segurança jurídica aos atos escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a designação de servidor para atuação na secretaria escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

Art. 2º São requisitos para atuação na secretaria escolar:

I – ser ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II – estar lotado em unidade educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão de Pessoal – NGPE:

I – relacionar os servidores ocupantes do cargo de Agente Administrativo lotados nas unidades educacionais, conforme os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa;

II – emitir e encaminhar ao Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações – DPEI, por meio da Gerência de Matrículas, quando solicitado, a listagem dos servidores aptos à atuação na secretaria escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º Compete ao Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações – DPEI, por meio da Gerência de Matrículas:

- I – receber a listagem de servidores encaminhada pelo NGPE;
- II – registrar a documentação contendo os nomes dos profissionais indicados para atuação na secretaria escolar;
- III – providenciar o encaminhamento para publicação em portaria.

Art. 5º Compete à unidade educacional:

- I – reunir o Conselho de Escola, registrando em ata a relação dos servidores ocupantes do cargo de Agente Administrativo da unidade e, quando houver mais de um, indicar aquele que será designado para atuação na secretaria escolar;
- II – definir o servidor responsável pela assinatura dos documentos escolares, permitindo que, na sua ausência, outros servidores designados na mesma portaria realizem as assinaturas, mediante atualização junto ao Núcleo Regional de Educação no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- III – registrar em ata a atribuição ao Vice-Diretor para assinatura dos documentos legais no campo destinado ao secretário escolar quando não houver Agente Administrativo designado;
- IV – comunicar ao Núcleo Regional de Educação correspondente, por meio de correio eletrônico, encaminhando cópia da ata e informando nome completo e número do RG do servidor designado, para fins de registro no SERE.

Art. 6º Compete ao Núcleo Regional de Educação – NRE:

- I – orientar as unidades educacionais quanto ao processo de indicação de servidor para atuação na secretaria escolar;
- II – analisar as informações encaminhadas pelas unidades, conferindo-as com os registros em ata;
- III – encaminhar à Gerência do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, por meio de correio eletrônico, a listagem contendo nome e RG dos servidores designados, com a identificação da respectiva unidade educacional.

Art. 7º Compete à Gerência do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE:

- I – receber as indicações encaminhadas pelos Núcleos Regionais de Educação;
- II – realizar a conferência com a portaria vigente;
- III – efetuar o registro, no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, do servidor designado para atuação na secretaria escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa nº 3, de 29 de maio de 2025.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 128

Dispõe sobre a alteração da denominação do Programa Nossa Feira para Programa Sacolão Móvel e estabelece regras para seu funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 905, de 17 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-157743/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas e instituídas novas regras de funcionamento do Programa Nossa Feira, que passa a denominar-se Programa Sacolão Móvel, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Art. 2º O Programa Sacolão Móvel constitui modalidade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros realizada em logradouros públicos, mediante utilização de estrutura móvel e observância das normas aplicáveis às feiras livres, inclusive quanto à ocupação do espaço público e demais regras administrativas estabelecidas pela SMSAN.

§ 1º. A utilização da denominação "Sacolão Móvel" possui caráter exclusivamente comercial e identificador da política de preços praticada pelo Programa, não caracterizando unidade do Programa Sacolão da Família nem lhe atribuindo os mesmos requisitos de infraestrutura, regime de ocupação ou critérios de cobrança aplicáveis às unidades fixas daquele programa.

§ 2º. Os padrões de identidade visual, metragens, vistorias e as especificações técnicas das estruturas móveis autorizadas serão definidos em ato normativo complementar ou projeto técnico emitido pela SMSAN.

Art. 3º As unidades do Programa Sacolão Móvel deverão ofertar, no mínimo, os produtos constantes da pauta de referência aprovada pela SMSAN em ato próprio.

Parágrafo único. Os produtos hortifrutícolas comercializados nas unidades serão classificados em grupos e subgrupos, com definição, caracterização e especificação de suas condições mínimas para comercialização, em conformidade com as normas específicas de classificação vegetal editadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em especial no que se refere às boas práticas de comercialização, e o Código de Saúde de Curitiba.

Art. 4º A comercialização dos produtos ocorrerá sob o regime de preço máximo por quilograma, tendo como referência a política de preços praticada no Programa Sacolão da Família, ressalvadas as exceções operacionais previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. A política de preços será regulamentada por Resolução do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 5º Poderá ser autorizada a comercialização de produtos com preços diferenciados nas hipóteses de frustração de safra, escassez de oferta ou entressafra, observados os critérios definidos pela SMSAN e mediante justificativa técnica da unidade competente.

Art. 6º Fica autorizada a comercialização de frutas e hortaliças, inclusive minimamente processadas, com preços diferenciados, bem como a venda a granel dos produtos não contemplados na pauta de referência, facultada sua comercialização na forma embalada, desde que observadas as seguintes condições:

I – os produtos deverão ser expostos em área separada e devidamente identificada, limitada a 40% (quarenta por cento) da área total destinada às frutas e hortaliças.

II – a área destinada à comercialização de frutas e hortaliças com preços diferenciados deverá conter, de forma visível ao consumidor, a identificação do produto, o respectivo preço e a modalidade de comercialização (quilo, unidade, maço ou equivalente).

Art. 7º O Programa Sacolão Móvel deverá observar as regras e normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 905, de 17 de março de 2025.

Art. 8º As unidades atualmente vinculadas ao Programa Nossa Feira passam a integrar o Programa Sacolão Móvel, permanecendo válidas as autorizações e permissões de uso vigentes, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SMAB nº 54, de 9 de setembro de 2013.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105546/2026, que trata ação fiscalizatória no Mercado Municipal sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada de **RENASCER COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Mercearia”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-150833/2026;
- Quitação dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer jurídico nº 2198/2026 favorável a reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-113598/2026, que trata ação fiscalizatória realizada em Feira Livre sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada ao senhor **EURIPEDES GARCIA BARBOSA FILHO**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Alimentos Prontos para Consumo – Milho e Derivados”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-157230/2026;
- Quitação integral dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2217/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 905/2025, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-107177/2026, que trata ação fiscalizatória realizada em Feira Livre sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada à senhora **ERICA VARGAS DE SOUSA**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Alimentos Prontos para Consumo – Comida Típica”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-160712/2026;
- Quitação integral dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2300/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 905/2025, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105494/2026, que trata ação fiscalizatória realizada no Mercado Municipal de Curitiba sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada à **OLIVEIRA HORTIFRUTI LTDA**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-159385/2026;
- Quitação integral dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2304/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 17

Designa gestor, suplente e fiscal referente à parceria a ser celebrada com a SUPERINTENDENCIA GERAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DO PARANA/SEDEST, do Governo do Estado do Paraná

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Protocolo nº 04-053939/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor, suplente e fiscal referente à futura parceria celebrada com a SUPERINTENDENCIA GERAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DO PARANA/SEDEST, do Governo do Estado do Paraná:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edson Ferraz Evaristo de Paula	Gestor	Matrícula 175.507	CPF 041.604.399-26
Sueli Kimiko Sasaoka	Suplente	Matrícula 88.726	CPF 536.056.839-91
Vivien Midori Morikawa	Fiscal	Matrícula 40.381	CPF 265.005.148-58

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1 de julho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 24

Designa Comissão de Contratação do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017, e em conformidade com a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, com os Decretos Municipais nº 460/2023, 700/2023, 701/2023 e 2193/2023 e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes para atuarem na Comissão de Contratação, nos processos de contratação de prestação de serviços e aquisições envolvendo o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 1º, para exercerem as funções dispostas nos artigos 50 a 53 do Decreto Municipal nº 2193/2023, sendo:

Andrea Mara Silva – matrícula nº 80.308

Consuelo Hascaska dos Santos – matrícula nº 80.197

Rosimeri Becher – matrícula nº 80.470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 68/2025 – IMAP.

Art. 3º Esta Portaria tem a validade de 12 (doze) meses.

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 25

Dispõe sobre a indicação de agentes de planejamento de que trata o art. 33 do Decreto Municipal nº 2193/2023, para atuarem nos processos de contratação de prestação de serviços e aquisições, envolvendo o Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, nos termos do contido no parágrafo 1º do art. 20 do mesmo Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, com os Decretos Municipais nº 460/2023, 700/203, 701/2023 e 2193/2023 e outros que os possam alterar ou substituir,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes para atuarem como AGENTES DE PLANEJAMENTO nos processos de contratação de prestação de serviços e aquisições envolvendo o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 1º para exercerem as funções dispostas nos artigos 33, **caput**, parágrafo único e 34, ambos do Decreto Municipal nº 2193/2023, sendo:

Gabinete

1. Rosane Gonçalves - matrícula nº 80.209
2. Simone dos Santos Lima - matrícula nº 80.456

Departamento Administrativo e Financeiro - APAF

1. Andrea Mara Silva – matrícula nº 80.308
2. Consuelo Hascaska dos Santos – matrícula nº 80.197
3. Rosimeri Becher – matrícula nº 80.470

Setor de Estágio

1. Cristina Glock – matrícula nº 80.447
2. Maria Letícia Carvalho Nascimento – matrícula nº 80.468
3. Priscila Sfeir Ratacheski Lourenço – matrícula nº 80.439

Setor de Seguro

1. Adelaide Bomfim Cunico – matrícula nº 80.406
2. Rafaella Schreiber de Mello – matrícula nº 80.381

Complexo Barigui

1. Acir Miguel dos Santos – matrícula nº 80.480
2. Joani Erros da Luz – matrícula nº 80.473
3. Michelle Alpendre Daher – matrícula nº 640
4. Wanessa Dutra – matrícula nº 80.386
5. Robson Pimentel Ramos - matrícula nº 80.228
6. Sidney de Lara Luth – matrícula nº 80.460

Núcleo de Tecnologia da Informação - NIT

1. Carlos Eduardo dos Santos – matrícula nº 80.423
2. José Rogério Barbosa – matrícula nº 80.096
3. Silvia Akeme Karakida, matrícula nº 80.411

Diretoria de Desenvolvimento Institucional – APDI

1. Adriana Maraci de Souza – matrícula nº 80.356
2. Cristiane de Fátima Souza Ribeiro – matrícula nº 80.193
3. Helton Tessari Brandão – matrícula nº 80.467
4. Juarez Cesar Zanon Junior – matrícula nº 80.463
6. Rafael Luth Barauce - matrícula nº 80.478
7. Simone Tissot Bastos José – matrícula nº 80.448



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8. Rosana Aparecida Martinez Kanufre – matrícula nº 80.477

Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação - APPLI

1. Adriane Cristina dos Santos – matrícula nº 80.402
2. Alana Franciele Nepomuceno Mitrut – matrícula nº 80.481
3. Aline Cecilia Pizzolato – matrícula nº 80.479
4. Bianca Marcarini Bayer – matrícula nº 80.329
5. Dayana Haenisch – matrícula nº 80.437
6. Simone Cristina Iubel – matrícula nº 80.410
7. Raquel Ferraro Cubas – matrícula nº 80.469

Escola de Administração Pública – EAP

1. Amanda Avancini Silva – matrícula nº 80.421
2. Ana Carolina Gonçalves de Andrade e Silva – matrícula nº 80.472
3. Cintia Cargnin Cavalheiro Ribas – matrícula 80.425
4. Felipe Thá de Carvalho – matrícula nº 80.397
5. Karina Novak – matrícula nº 80.461
6. Katelyn Patrice Baroni – matrícula nº 80.457
7. Larissa Dorneles – matrícula nº 80.103
8. Marize Aparecida Machado Pereira – matrícula nº 80.432
9. Sheila Branco – matrícula nº 80.471
10. Suellen Luana da Cruz – matrícula nº 80.438
11. Wanessa Cristina Mocelin Daniel – matrícula nº 80.476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8/2026 - IMAP.

Art. 3º Esta Portaria tem a validade de 12 (doze) meses.

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 26

Dispõe sobre a indicação da Equipe de Apoio de que trata o art. 58 do Decreto Municipal nº 2193/2023, para atuarem nos processos de contratação de prestação de serviços e aquisições, envolvendo o Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, nos termos do contido no parágrafo 1º do art. 20 do mesmo Decreto.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017, e em conformidade com a Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, com os Decretos Municipais nº 460/2023, 483/2023 700/2023, 701/2023 e 2193/2023 e outros que os possam alterar ou a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes para atuarem na Equipe de Apoio, nos processos de contratação de prestação de serviços e aquisições envolvendo o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, conforme dispõe o artigo 20,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



parágrafo 1º, para exercerem as funções dispostas no artigo 58 do Decreto Municipal nº 2193/2023, sendo:

Andrea Mara Silva – matrícula nº 80.308

Consuelo Hascaska dos Santos – matrícula nº 80.197

Rosimeri Becher – matrícula nº 80.470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 64 e 84/2025 - IMAP.

Art. 3º Esta Portaria tem a validade de 12 (doze) meses.

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 27

Designa Agentes Operadores/Pregoeiros de Dispensas Eletrônica ou Simplificada, Inexigibilidade de Licitação e Pregão Eletrônico do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2022 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2193/2023, de 24 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 700/2023, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as seguintes servidoras desta Pasta para realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica ou Simplificada, Inexigibilidade de Licitação e Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação pertinente:

Andrea Mara Silva – matrícula nº 80.308

Consuelo Hascaska dos Santos – matrícula nº 80.197

Art. 2º A servidora, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituída por uma das servidoras designadas como equipe de apoio.

Parágrafo Único. A servidora que vier a substituir a designada para a operacionalização da Dispensa Eletrônica ou Simplificada, Inexigibilidade de Licitação e Pregão Eletrônico responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução.

Art. 3º Compete aos agentes operadores, a confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo órgão promotor.

Parágrafo Único. As servidoras indicadas no **caput** deste artigo não respondem pelas definições do objeto, as quais são de responsabilidade exclusiva do órgão promotor.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das Dispensa Eletrônica ou Simplificada, Inexigibilidade de Licitação e Pregão Eletrônico dar-se-á pelos agentes operadores com base nas condições previstas no regulamento.

§1º Na hipótese de necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise, ou, quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§2º Aos Agentes Operadores/Pregoeiros não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 66/2025 – IMAP.

Art. 8º Esta Portaria tem a validade de 12 (doze) meses.

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 50

*Aplicação de Penalidade – empreendedor RICARDO
ALEXANDRE POZZO.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000 e com base no Protocolo 01-275483/2023,

considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba – CFMCC contidas na Ata nº 755 de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao empreendedor **RICARDO ALEXANDRE POZZO**, Projeto: “A função do inutensílio poético – Oficinas de Poesia”, relativo ao Edital nº 093/2023 – Paulo Gustavo de Apoio à Retomada Cultural - Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02 (dois) anos e **MULTA** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não realização do projeto cultural em sua totalidade.

Art. 2º O empreendedor deverá obrigatoriamente restituir o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente a partir de 12 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa membros para compor o Grupo Técnico para análise dos projetos inscritos no Edital nº 030/2026 – Carnaval de Curitiba 2027 do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 700 de 02 de maio de 2023, nº 701 de maio de 2023, nº 2193 de 28 de novembro de 2023 e, com base no Protocolo nº 01-171507/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico para análise dos projetos inscritos no Edital nº 030/2026 - Carnaval de Curitiba 2027 do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba:

Jaciel Teixeira – matrícula nº 72.186 - Presidente

Lilian Luiza Ribas – matrícula nº 80.891

Emerson Miguel Bock – matrícula nº 80.849

Flavio Luciano de Rossi Alves - matrícula nº 81.114

Jackson Emerson Pires de Oliveira – matrícula nº 81.009

Art. 2º O Grupo Técnico terá como atribuição analisar e pontuar os projetos em conformidade com os critérios estipulados no Edital nº 030/2026 - Carnaval de Curitiba 2027, conforme abaixo:

I – Análise do projeto: conteúdo e coerência da proposta, clareza na apresentação do projeto, fundamentação, planejamento, estratégia de ação e cronograma de execução.

II – Metodologia de inserção pública e impacto na área de atuação do projeto.

III - Currículo da equipe artística: compatibilidade entre o currículo e o projeto proposto.

IV – Coerência orçamentária e adequação dos recursos dos materiais, complementares e obrigatórios necessários à plena execução do projeto: será analisada a viabilidade técnica e físico-financeira do projeto e a análise da relação custo/benefício, considerando os valores de mercado e pisos sindicais.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Grupo Técnico serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*TORNA PÚBLICO, O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
001/2025 - URBS*

Da análise do procedimento relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - URBS**, cujo objeto trata do Chamamento Público para Acordo de Cooperação Técnica, voltado a soluções tecnológicas baseadas em RFID (Radio Frequency identification) para aplicação em veículos do transporte público, visando a realização de teste de avaliação técnica da viabilidade da tecnologia, NO CONTROLE DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E TRANSFERÊNCIAS DE PASSAGEIROS, o sistema deve utilizar antenas RFID instalada nas portas dos Ônibus para detectar cartões de transporte equipados com RFID, registrado automaticamente os eventos de entrada e saída dos passageiros, constatou-se a regularidade e a legalidade dos atos constantes do mesmo.

Assim sendo, com fulcro no Julgamento proferido pela Comissão Especial de Análise de Chamamentos Públicos junto a Ata da Sessão Reservada (mov. 3.1 do protocolo SUP 01-287178/2025, constante no movimento 36.1 do processo) e no Parecer da Assessoria de Controle – ACN/702/2026 (mov. 40.2) e na Ata da Sessão Reservada (mov. 2.1 do protocolo SUP 01-281323/2025, constante no movimento 37.1 do processo) e no Parecer da Assessoria de Controle – ACN/703/2026 (mov. 40.1) acostados ao processo, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento epigrafoado as empresas a seguir relacionadas:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – LACTEC e

GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Determino que sejam cumpridas as formalidades prescritas no Edital relativo ao **Chamamento Público** epigrafoado.

Diante das considerações constantes do presente procedimento, **HOMOLOGO** todos os seus atos, e convoco o interessado para assinatura do Termo de Acordo.

Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de junho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

PORTARIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 6

*Designação dos membros responsáveis pelo Canal de
Denúncias do Instituto Curitiba de Saúde.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §1º, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Tornar pública a Portaria nº 006/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde, 1 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

PORTARIA Nº 006/2026

Designação dos membros responsáveis pelo Canal de Denúncias do Instituto Curitiba de Saúde.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §1º, II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Ética e Conduta do ICS e na Política do Canal de Denúncias;

CONSIDERANDO que o Canal de Denúncias do Instituto Curitiba de Saúde – ICS foi instituído como instrumento de integridade organizacional e deve ser utilizado exclusivamente para o recebimento de comunicações sobre condutas irregulares, desvios éticos ou legais e outras práticas incompatíveis com os valores institucionais e as normas vigentes;

CONSIDERANDO a importância do cumprimento das normas internas do ICS relacionadas à integridade, ética e *compliance*;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de boas práticas de Governança Corporativa que assegurem o cumprimento dos princípios da legalidade, justiça, moralidade, probidade, eficiência e integridade pública;

CONSIDERANDO que todos os colaboradores do ICS deverão conduzir suas ações e atitudes em estrita observância aos princípios éticos, de forma a cumprir com as diretrizes e condutas estabelecidas no Código de Ética e Conduta.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros responsáveis pelo Canal de Denúncias do Instituto Curitiba de Saúde:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

NOME	MATRICULA
Francielle Frigeri Machado Borba	86.087 FAS
Felipe Mazzuco	618 ICS
Larissa da Silva Jansen Pereira	14.3221 PMC
Anne Luize Kaminski	865 ICS

Art. 2º. Os canais de acesso ao Canal de Denúncias são:

I – telefone (41-3330-6188);

II – site (ics.curitiba.org.br/canal-de-denuncias);

III – e-mail (canaldedenuncias@ics.curitiba.pr.gov.br); e

IV – urnas/caixinhas localizadas no referitório e na sala de descanso do 2º andar.

Art. 3º. Compete aos membros responsáveis pelo Canal de Denúncias:

I – observar as disposições previstas no Código de Ética e Conduta e Política do Canal de Denúncias do ICS;

II – receber as denúncias pelos canais de acesso do ICS, registrar e analisar e, encaminhar para apuração, quando necessário;

III – garantir o sigilo das informações e a proteção ao denunciante;

IV – assegurar a independência, a imparcialidade e a confidencialidade na apuração das denúncias;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

V – encaminhar as denúncias à Diretoria competente para investigação, quando necessário;

VI – realizar a conferência das urnas/caixinhas em periodicidade não superior à 15 (quinze) dias corridos;

VII – realizar divulgação sobre a utilização do Canal de Denúncias através dos meio institucionais de fácil acesso e linguagem para todos os colaboradores, em periodicidade não inferior à 2 (duas) vezes por ano.

Art. 4º. Os membros responsáveis pelo Canal de Denúncias deverão observar rigorosamente as normas internas da empresa, o Código de Ética e Conduta, bem como a legislação vigente, restando responsabilizados por eventual descumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

MARINA
BUENO:29626792
850

Assinado de forma digital por
MARINA BUENO:29626792850
Dados: 2026.07.01 16:23:02
+03'00'

MARINA BUENO
Diretora-presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 450

*Concede aposentadoria à servidora MARIA ROSA
ARALDI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001502/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARIA ROSA ARALDI, 62 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 178.477, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.253,29 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 451

*Concede aposentadoria à servidora ADRIANA
BRANCO SCORSATO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 7º, §§ 1º e 2º c/c art. 15º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001713/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ADRIANA BRANCO SCORSATO, 59 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 111.197, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 76% (setenta e seis por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.113,05 (três mil, cento e treze reais e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 452



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Concede aposentadoria à servidora ADRIANA FANI SANTOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001704/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ADRIANA FANI SANTOS, 61 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 44.644, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4025, referência IX, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.336,36 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 453

Concede aposentadoria à servidora ADRIANE MOREIRA MENDES DIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001681/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ADRIANE MOREIRA MENDES DIAS, 57 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 70.740, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5102, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.227,34 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 454

Concede aposentadoria ao servidor ALCIR FRANCISCO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001845/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor ALCIR FRANCISCO DA SILVA, 68 anos de idade, cargo de Médico, matrícula nº 154.841, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.249,12 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 455

*Concede aposentadoria à servidora ALESSANDRA
SCHMITT DE OLIVEIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001633/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ALESSANDRA SCHMITT DE OLIVEIRA, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 78.774, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 102, referência E, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.600,94 (sete mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 456

*Concede aposentadoria à servidora ALEXANDRA
PEREIRA GALVAO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001442/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ALEXANDRA PEREIRA GALVAO, 50 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 180.654, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.862,22 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 457

Concede aposentadoria ao servidor ALMIR TADEU DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001903/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor ALMIR TADEU DE OLIVEIRA, 60 anos de idade, cargo de Desenhista, matrícula nº 81.483, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4029, referência XIX, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 8.210,85 (oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 458

Concede aposentadoria à servidora ANILZETE MARIA DANA BOZZA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001742/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ANILZETE MARIA DANA BOZZA, 62 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 87.182, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, com proventos proporcionais a 76% (setenta e seis por cento) da média das remunerações que serviram de base de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.106,01 (três mil, cento e seis reais e um centavo).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 459

Concede aposentadoria ao servidor ARGOS VON LINSINGEN

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001717/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor ARGOS VON LINSINGEN, 70 anos de idade, cargo de Médico, matrícula nº 52.317, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 5.917,02 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 460

Concede aposentadoria à servidora CAMILA MARCO TRINDADE PINTRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001565/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2025, à servidora CAMILA MARCO TRINDADE PINTRO, 37 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 180.944, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.530,73 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 461

Concede aposentadoria à servidora CECILIA PRZYBYSEWSKI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001824/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora CECILIA PRZYBYSEWSKI, 57 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 65.781, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência E, adicional por tempo de serviço equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.860,48 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 462

Concede aposentadoria à servidora CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA ZAHAILO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 9º, § 1º c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, III e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000317/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA ZAHAILO, 45 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 111.271, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, III e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.921,93 (três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 463

*Concede aposentadoria à servidora CYNTHIA
ANDREA LEITE GRITLET*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, §§ 4º e 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001765/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora CYNTHIA ANDREA LEITE GRITLET, 62 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 77.524, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.634,35 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 464

*Concede aposentadoria à servidora DIANE OTILIA
RAUBER KRACKEKER*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001830/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora DIANE OTILIA RAUBER KRACKEKER, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 53.507, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência E, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.501,65 (seis mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 465

*Concede aposentadoria à servidora DILMA FATIMA
RODRIGUES*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001805/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora DILMA FATIMA RODRIGUES, 59 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 77.976, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.722,79 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 466

Concede aposentadoria à servidora DORANICE DE JESUS PRATES SANTANA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001774/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora DORANICE DE JESUS PRATES SANTANA, 68 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 75.874, lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência VII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.503,27 (sete mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 467

Concede aposentadoria à servidora EDINA COIMBRA DE FARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001855/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora EDINA COIMBRA DE FARIAS, 60 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 44.092, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5101, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.509,65 (seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 468

Concede aposentadoria ao servidor EDSON JOSE REBELLO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001873/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor EDSON JOSE REBELLO, 60 anos de idade, cargo de Redator, matrícula nº 2.077, lotado na Câmara Municipal de Curitiba, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 311, referência XXXVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 15.591/2020), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 9.462/1998) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 59.964,68 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), devendo ser aplicado o teto constitucional estabelecido no art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 469

Concede aposentadoria ao servidor GILSON TREVIZAN

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001734/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor GILSON TREVIZAN, 66 anos de idade, cargo de Médico, matrícula nº 84.048, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 70%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 6.629,43 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 470

*Concede aposentadoria à servidora GIOVANA
HARTKOPF*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001025/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora GIOVANA HARTKOPF, 58 anos de idade, cargo de Assistente Social, matrícula nº 84.275, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4131, referência XII, adicional por tempo de serviço equivalente a 40% (quarenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 13.912,21 (treze mil, novecentos e doze reais e vinte e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 471

*Concede aposentadoria à servidora GLAUCIA SOUZA
DE OLIVEIRA DOS SANTOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001594/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora GLAUCIA SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 58 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 50.185, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5004, referência VII, adicional por tempo de serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 5.143,90 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 472

*Concede aposentadoria à servidora HELENA
TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001744/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora HELENA TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO, 63 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 43.771, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4024, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.542,71 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 473

*Concede aposentadoria à servidora INEZ ROSIL
OURO PRETO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001715/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora INEZ ROSIL OURO PRETO, 69 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 45.242, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4224, referência XXIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 15.080,46 (quinze mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 474

Concede aposentadoria à servidora IONI MARIA DE ASSIS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001864/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora IONI MARIA DE ASSIS, 68 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 74.778, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5006, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.955,65 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 475

Concede aposentadoria à servidora IRENE MOREIRA PEDRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001677/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora IRENE MOREIRA PEDRO, 60 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 31.812, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.962,77 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 476

Concede aposentadoria ao servidor ITAMAR LOYOLA SALOME FILHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001928/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor ITAMAR LOYOLA SALOME FILHO, 61 anos de idade, cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 81.637, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5109, referência XVIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 15.194,28 (quinze mil, cento e noventa quatro reais e vinte e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 477

Concede aposentadoria ao servidor JAIR MONTEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001147/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor JAIR MONTEIRO, 60 anos de idade, cargo de Profissional Polivalente, matrícula nº 92.095, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4014, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 5.664,44 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 478

*Concede aposentadoria à servidora JANAINA RANGEL
DE MOURA LUTKE*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000853/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora JANAINA RANGEL DE MOURA LUTKE, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 54.772, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência G, adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 8.199,77 (oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 479

*Concede aposentadoria ao servidor JOSE CARLOS
CARNEIRO DE SOUZA MARCENOVICZ*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001552/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor JOSE CARLOS CARNEIRO DE SOUZA MARCENOVICZ, 60 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 86.824, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão I, referência XXV, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de segurança equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 8.470/1994 e Lei nº 12.669/2008) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 12.155,24 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 480

*Concede aposentadoria ao servidor JOSE MAURO
DOS SANTOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001555/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor JOSE MAURO DOS SANTOS, 63 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 76.111, lotado na Fundação de Ação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Social, com proventos proporcionais a 82% (oitenta e dois por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.192,29 (três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 481

Concede aposentadoria à servidora KATIA SANTOS LIMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001739/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora KATIA SANTOS LIMA, 62 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 52.889, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência F, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.901,37 (seis mil, novecentos e um reais e trinta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 482

Concede aposentadoria à servidora LIANA MARIA VASCONCELLOS PISSETTI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001900/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora LIANA MARIA VASCONCELLOS PISSETTI, 64 anos de idade, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 33.550, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.593,63 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 483

Concede aposentadoria ao servidor LUIZ MUCHARSKI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001523/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor LUIZ MUCHARSKI, 60 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 43.613, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão II, referência XXII, adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de segurança equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 8.470/1994 e Lei nº 12.669/2008) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 12.552,14 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 484

Concede aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA BUENO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001657/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARIA APARECIDA BUENO, 65 anos de idade, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 54.230, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4130, referência VI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.218,07 (nove mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 485

*Concede aposentadoria à servidora MARIA CELESTE
MAGALHAES GUEDELHA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001300/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARIA CELESTE MAGALHAES GUEDELHA, 70 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 176.071, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.502,73 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 486

*Concede aposentadoria à servidora MARIA
CLAUDETE GRACIANO IACHINSKI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, II c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001655/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARIA CLAUDETE GRACIANO IACHINSKI, 62 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 77.026, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 80% (oitenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.156,06 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 487



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Concede aposentadoria à servidora MARIA TEREZA CASAGRANDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001349/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARIA TEREZA CASAGRANDE, 58 anos de idade, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 83.612, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4130, referência V, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.944,24 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 488

Concede aposentadoria à servidora MARILDA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA DE ARRUDA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, II c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001959/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARILDA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA DE ARRUDA, 63 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 80.260, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 80% (oitenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.292,32 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 489

Concede aposentadoria à servidora MARILDA GASPARI PINTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001787/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MARILDA GASPARD PINTO, 59 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 73.828, lotada na Fundação Cultural de Curitiba, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5101, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.548,61 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 490

Concede aposentadoria à servidora MIRIA ALVES DE PAULA PINTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001714/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora MIRIA ALVES DE PAULA PINTO, 57 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 45.207, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4224, referência XXI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 14.604,83 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 491

Concede aposentadoria à servidora NARALI MARQUES DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, baseado no Protocolo nº 08-001561/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por idade, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora NARALI MARQUES DA SILVA, 64 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 132.228, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 10.064 dias, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor dos proventos mensais de R\$ 7.056,12 (sete mil e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 492

*Concede aposentadoria à servidora ONELIA SINARA
RIGOTTI GORSKI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001867/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ONELIA SINARA RIGOTTI GORSKI, 61 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 38.946, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5102, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI (Lei Municipal nº 16.198/2023) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 15.895,78 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 493

*Concede aposentadoria à servidora ROSELI
APARECIDA MOREIRA ZEFERINO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001748/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ROSELI APARECIDA MOREIRA ZEFERINO, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.335, lotada na Secretaria Municipal da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.368,29 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 494

*Concede aposentadoria à servidora ROSELI
FONSECA DE BARROS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001521/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ROSELI FONSECA DE BARROS, 53 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 176.055, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.698,58 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 495

*Concede aposentadoria à servidora ROSILENE DE
JESUS PLAZIDO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000939/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ROSILENE DE JESUS PLAZIDO, 55 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 147.916, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.090,91 (dois mil e noventa reais e noventa e um centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 496

*Concede aposentadoria ao servidor RUI GUIMARAES
ANDRICH*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001760/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor RUI GUIMARAES ANDRICH, 61 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 76.250, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XII, adicional por tempo de serviço equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI (Lei Municipal nº 16.198/2023) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 16.256,91 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 497

*Concede aposentadoria à servidora SALETE FELIX
DOS SANTOS MOREIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001416/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SALETE FELIX DOS SANTOS MOREIRA, 64 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 176.351, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.924,52 (mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 498

Concede aposentadoria à servidora SANDRA ALVES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, baseado no Protocolo nº 08-001585/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por idade, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SANDRA ALVES, 67 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 159.801, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 4.243 dias, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.569,91 (mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), assegurando o pagamento mínimo do valor de um Salário Mínimo Nacional, conforme determinado pelo art. 201, § 2º da Constituição Federal.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 499

Concede aposentadoria à servidora SANTINA CELIA BORDINI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001968/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SANTINA CELIA BORDINI, 62 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 75.329, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 114, referência I, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 12.872,11 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 500

Concede aposentadoria ao servidor SIDNEI FRANCO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001725/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor SIDNEI FRANCO, 61 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 81.444, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XX, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI (Lei Municipal nº 16.198/2023) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 23.488,70 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 501

*Concede aposentadoria à servidora SILMARA VAZ
GABRIEL OSORIO DA FONSECA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001772/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SILMARA VAZ GABRIEL OSORIO DA FONSECA, 57 anos de idade, cargo de Procurador do Município, matrícula nº 160.009, lotada na Procuradoria Geral do Município, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 19.283,65 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 502

*Concede aposentadoria à servidora SIMONE DA
VEIGA PEREIRA MARTINS*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001592/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SIMONE DA VEIGA PEREIRA MARTINS, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.348, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência I, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.450,22 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 503

Concede aposentadoria à servidora SIMONE DA VEIGA PEREIRA MARTINS

DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001593/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SIMONE DA VEIGA PEREIRA MARTINS, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 79.289, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência G, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.060,17 (nove mil e sessenta reais e dezessete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 504

Concede aposentadoria à servidora SIRLEY APARECIDA DE CARVALHO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001518/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SIRLEY APARECIDA DE CARVALHO, 51 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 31.409, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 64% (sessenta e quatro por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.435,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 505

Concede aposentadoria à servidora SUELI FIDELCINO ASSUNCAO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001958/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora SUELI FIDELCINO ASSUNCAO, 57 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 30.853, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência VII, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.445,66 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 506

Concede aposentadoria ao servidor VAGNER PENCAI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001520/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de julho de 2026, ao servidor VAGNER PENCAI, 47 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 154.322, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.691,90 (mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 507

Concede aposentadoria à servidora ZILDA DA COSTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001771/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de julho de 2026, à servidora ZILDA DA COSTA, 64 anos de idade, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 85.138, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5015, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.143,39 (dez mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 1 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 118

"Destitui da Função Gratificada de Coordenador (a) Médico (a) III"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA**, CPF nº **006.017.719-58**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **Coordenador (a) Médico (a) III**, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 172/2025, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 119



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Designa empregado de função gratificada de
Coordenador(a) Médico(a) II"*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar o (a) empregado (a) **PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA**, CPF **006.017.719-58**, para a função gratificada de **COORDENADOR(A) MÉDICO(A) II**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 120

*"Destitui da Função Gratificada de Coordenador (a)
Médico (a) II"*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **ALEKSANDRA DE OLIVEIRA MARQUES SALVADOR**, CPF nº **051.584.289-30**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **Coordenador (a) Médico (a) II**, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 08/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 121

*"Designa empregado de função gratificada de
Coordenador(a) Médico(a) III"*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar o (a) empregado (a) **ALEKSANDRA DE OLIVEIRA MARQUES SALVADOR**, CPF **051.584.289-30**, para a função gratificada de **COORDENADOR(A) MÉDICO(A) III**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 122

"Destitui empregado(a) de emprego comissionado."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir, nos termos do art. 37, V da CF, o (a) empregado (a) **QUITERIA OTILIA NEVES BREVILHERI**, CPF **528.816.879-20**, do emprego em comissão de **COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO E MARKETING** da Unidade Feas, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 18/2025.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 124

"Destitui empregado da Função Gratificada de Supervisor (a) de Departamento Pessoal."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **BRENDA PINHEIRO ARRUDA**, CPF **068.186.679-96**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR (A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 46/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 125

"Designa para função gratificada de Supervisor(a) de Departamento Pessoal. "

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I. Designar o (a) empregado (a) **EDUARDO TSCHOEKE**, CPF **044.752.609-06**, para a função gratificada de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL** na unidade FEAS, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 83

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, no térreo, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório, nesta Capital, no dia 03 de Julho de 2026 às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEVININ BRYAN DO NASCIMENTO	311

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 89

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, no térreo, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório, nesta Capital, no dia 03 de Julho de 2026 às 14:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELLY JULIETHE DOS SANTOS CABRAL	312

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 90

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, 589, Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 06/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, auditório (térreo), nesta Capital, no dia 03 de Julho de 2026 às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	MATTHEUS HENRIQUE DA SILVA	66

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 91

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2025"

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde** de Curitiba, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 03/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço: Avenida Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR - no auditório (térreo), nesta Capital, no dia 03 de Julho de 2026, às 14h00.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAUJO	297



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 92

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, no térreo, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório, nesta Capital, no dia 02 de Julho de 2026 às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ANTUNES DE SOUZA	313
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	314

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 93

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à **Avenida Vicente Machado, nº 589**, bairro Centro, Curitiba/PR -, Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 04/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço:

Avenida Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR - auditório (térreo), nesta Capital, no dia 02 de JULHO de 2026, às 09h00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	JACÓ VIANA PEREIRA	101
ENFERMEIRO(A)	VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO	102
ENFERMEIRO(A)	MARIA ALCINEY ROCHA CAMPOS DE AVILA	103
ENFERMEIRO(A)	ISMAEL DA SILVA FREITAS	105
ENFERMEIRO(A)	PRISCILA CAPARELLI COSTA	106
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	PPI - 11

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 94

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, no térreo, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (email), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório, nesta Capital, no dia 03 de Julho de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA	BETINA HARMEL	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOFIA HITOMI MASHIBA	45

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEVELY ROSANGELA DINIZ DE BARROS	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO KRUGER BARBOSA	36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURA SILVA MORAIS DE PAULA	37

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE APARECIDA DO CARMO	169
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	170
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIAN DO ROCIO TEIXEIRA	171
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAMELA CRISTINA MONTEIRO SOARES	172
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE BEATRIZ FERREIRA MULLER DOS SANTOS	173
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANA ADAO	174
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE MARIA	175
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	176
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	PPI - 17

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	POLIANA SOUZA LAPA	23
FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE DE BARROS MORSELLI	24

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO	50
ENFERMEIRO(A)	LUIZA GABRIELLE GROXCO CRUZ	51
ENFERMEIRO(A)	FERNANDA SERAFIM DO PRADO RODRIGUES	52
ENFERMEIRO(A)	THAIANI GABRIELE FUCKNER	53
ENFERMEIRO(A)	KIMBERLY DE MATTOS	55
ENFERMEIRO(A)	THIAGO NUNES DE SOUZA	56
ENFERMEIRO(A)	MICHELE RENATA ZIMOLO VARASQUIM	57
ENFERMEIRO(A)	ROCHELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	58
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	PPI - 5

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOÃO SZTYBER FILHO	28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LÚCIA DE LIMA GONÇALVES BATISTA	29
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GUSTAVO BORGES VIEIRA	9
CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA APARECIDA STRESSER	4
CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELLE FIGUEIRA FERRAZ DE OLIVIO	5
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELAINE DUARTE DE PONTES	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSICLÉIA GONÇALVES FRAGOSO MOREIRA	148

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (200H)	NILDA LOURENCO	44
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	61
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	ALAN BUENO	62
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	63
MÉDICO(A)	MATEUS DALL AGNOL	980
MÉDICO(A)	NICOLAS MAEDA PIRAGINE	981
MÉDICO(A)	JOAO GONCALVES SIMOES FILHO	982
MÉDICO(A)	BERNARDO HENRIQUE CORDEIRO SANTOS	983
MÉDICO(A)	GABRIEL CAMERA DE COSTA	984

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARTUR WILLIAM BANDEIRA DA SILVA	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDNA MARIA GUSSO	31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELLE CRISTINE PINHEIRO	32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIBELE MARIA OLIVEIRA LEAL	33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLÁUDIA CHRISTIAN ADÃO PIETROWSKI	34
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLON ANDRÉ CUSTÓDIO ALMEIDA	PPI - 3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLARA MUSSAK LABRES AIUB	149
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	150
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA LARISSA DE OLIVEIRA MEIRA	151
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	152
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANE DE OLIVEIRA ABREU	153
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA BRATTI CANDIDO	154
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INAIE CRISTINE MELO SILVA	155
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELE MARA SURGIK	156
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA SILVEIRA	157
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUIZ FELIPE MACHADO	158
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	159
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS	160
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA KRELLING GONCALVES CORREIA	161
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXSANDRO CHAVES ROQUE	162
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIANE KRAINSKI LACERDA DA SILVA	163
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA INÁCIO	164
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILDA SANTOS DA SILVA	165
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGÉLICA DA ROSA	166
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIANE SARMENTO DA COSTA	167
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THIAGO DIAS PEREIRA	PPI - 15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAILSON BRAZ DA SILVA	PPI - 16
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUIZ PAULO FENIMAM	PCD - 9

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 241

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 638 FAAC para aquisição de creme dental com flúor, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 44/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 230.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-168073/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CORREA E CUNHA ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 639 FAAC para aquisição de queijo parmesão ralado grosso, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 44/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 194.350,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-168088/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DISTRICON COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 640 FAAC para aquisição de amaciante de roupas 2 litros, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 44/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 27.800,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-168094/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.

Objeto: Contrato nº **641 FAAC** para aquisição de leite condensado semidesnatado ou parcialmente desnatado, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 44/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 303.750,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-168102/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ISPL – INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Contrato nº **642 FAAC** para aquisição de amaciante de roupas 2 litros, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 44/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 58.400,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-168107/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

Objeto: Contrato nº **645 FAAC** para aquisição de água sanitária 1 litro, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 44/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 81.600,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-168134/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 242

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO DO RIM DO PARANÁ LTDA.

Objeto: Aditivo nº 1029/05 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2024. Ajustes de valores.

Data da Assinatura: 17.06.2026.

Valor do Ajuste: R\$ 22.936,00.

Valor Global: Até R\$ 8.288.151,07.

Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.

Processo: 01-288877/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUSCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26212/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.10.2024. Pregão Eletrônico nº 49/2024, lote 06. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 26.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 127.785,33.

Valor Global: Até R\$ 1.533.423,96.

Valor do Ajuste: R\$ 46.534,36.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

Processo: 01-232342/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC.

Objeto: Aditivo nº **26579/01** ao Termo de fomento celebrado em 04.06.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 10.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 13.06.2026 findando em 12.06.2027.

Processo: 01-064883/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS.

Objeto: Contrato nº **27675** para prestação de serviços de seguro predial anual para a Secretaria Municipal da Educação. O local a ser assegurado será a Escola Municipal Durival de Britto e Silva situada na Rua: Emilio Brtolini, nº 44, Bairro Cajuru. Dispensa Simplificada nº 41/2026-SME.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 2.626,24.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2047.339039.0.1.104.

Processo: 01-100561/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PADRE PEDRO MAGNONE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objeto: Termo nº 27766 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Viver é Aprender Brincando”, contribuir para formação de cidadãos consciente e comprometidos com uma vida saudável e sustentável.

Data de Assinatura: 01.07.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 02.07.2026 findando em 02.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 110.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000088/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 243

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO.

Objeto: Aditivo nº 6605/03 – FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 24.10.2023. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 08 meses a partir de 10.07.2026 findando em 09.03.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-088591/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PIÁ UNIÃO DE SANTO ANTONIO – PÃO DOS POBRES.

Objeto: Aditivo nº 6932/02 – FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 03.10.2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir de 22.10.2026 findando em 21.04.2027.

Processo: 01-099801/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25172/06 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2022. Pregão Eletrônico nº 407/2022 – SMMA. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 29.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 331.727,13.

Valor Global: Até R\$ 3.980.725,56.

Valor do Ajuste: R\$ 329.763,25.

Dotação orçamentária:

10001.15452.0005.1186.449039.0.1.000 99-16.

Processo: 01-157503/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

WM GARDEM SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25431/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30/06/2023. Pregão Eletrônico nº 424/2022-SGM – lote 11. Prorrogação de prazo de vigência, execução e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 26.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 04.07.2026 findando em 03.07.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 04.07.2026 findando em 03.07.2027.

Valor do Ajuste: R\$ 15.822,00.

Valor Mensal: até R\$ 50.460,00.

Valor Global: até R\$ 621.342,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 82-2.

Processo: 01-145371/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Objeto: Aditivo nº **25465/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.08.2023. Pregão Eletrônico nº 207 - SMMA - lote 02. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 29.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 01.10.2026 findando em 30.09.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 07.08.2026 findando em 06.08.2027.

Valor Global: R\$ 130.000,00.

Dotação orçamentária:

10001.15451.0005.2078.339039.0.1.000 17-0.

Processo: 01-182352/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.

Objeto: Aditivo nº **27366/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 18/12/2025.. Concorrência Pública nº 063/2023-SMMA. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 29.06.2026.

Valor Mensal: R\$ 26.743.109,17.

Valor Global: R\$ 1.602.297.689,98.

Valor do Ajuste: R\$ 78.302.592,18.

Dotação orçamentária:

10001.17512.0010.2080.339037.0.1.000 7-0.

10001.17512.0010.2080.339037.0.1.016 7-0.

Processo: 01-033203/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 23

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

EPECON ENSINO E PESQUISA EM NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.210/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Políticas Públicas e Finanças”, no curso de Especialização em Administração Pública, em Inteligência Artificial e em Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – turma 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 29/06/2026;

Valor: R\$ 12.722,40 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081;

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-138153/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

EVERTON DROHOMERETSKI.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.208/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Desenvolvimento Gerencial (Liderança e Poder)”, no curso de Especialização em Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – turma 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 30/06/2026;

Valor: R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais);

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069;

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-137970/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

ANDRÉ LUIZ BRAGA TURBAY.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.214/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Planejamento, Gestão e Indicadores de ODS”, no curso de Especialização em Gestão de Cidades Inteligentes – turma 2025, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 30/06/2026;

Valor: R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais);

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069;

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-152262/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 190

*Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de
Outorga de Autorização de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 001/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-102168/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PABLO LIMA DAMBISKY

Equipamento 313/231, Box n.º 512, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.288,37 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 271,59 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 002/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-102168/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PABLO LIMA DAMBISKY

Equipamento 313/055, Box n.º 510, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.241,59 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 263,52 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 001/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-102168/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório(a): PABLO LIMA DAMBISKY

Equipamento 313/508, Box n.º 508, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.241,59 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 263,52 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 059/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-137914/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): ANDERSON ALVES DOS SANTOS

Equipamento 313/025, Box n.º 025, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Sexta do Terceiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.884,30 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 042/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-137914/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): ANDERSON ALVES DOS SANTOS

Equipamento 313/026, Box n.º 026, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Sexta do Terceiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.884,30 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 009/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138666/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): JÉSSICA TEIXEIRA ALVES DA CRUZ

Equipamento 313/323, Box n.º 323, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.070,87 (três mil, setenta reais e oitenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 11.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 082/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138755/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PAULA MARI VENERANDO DA SILVA

Equipamento 313/228, Box n.º 228, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.336,96 (três



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis

centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 038/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138755/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PAULA MARI VENERANDO DA SILVA

Equipamento 313/230, Box n.º 230, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.336,96 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis

centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 026/2006.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138785/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): NERCI LÉFER PADILHA

Equipamento 313/130, Box n.º 130, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 038/2009.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138785/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): NERCI LÉFER PADILHA

Equipamento 313/182, Box n.º 182, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 042/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138793/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): BENEDITO JOSÉ MARTINS

Equipamento 313/128, Box n.º 128, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.304,03 (três mil, trezentos e quatro reais e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138811/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): RAPHAEL JEREMIAS ALBERTI DE OLIVEIRA

Equipamento 313/096, Box n.º 096, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.640,53 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 309,37 (trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138811/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): RAPHAEL JEREMIAS ALBERTI DE OLIVEIRA

Equipamento 313/098, Box n.º 098, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.640,53 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 309,37 (trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 041/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-139896/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PEDRO DALUZ CORDEIRO

Equipamento 313/093, Box n.º 093, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.658,34 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 292,78 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 065/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-139980/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): WAGNER DE JESUS RUAS

Equipamento 313/085, Box n.º 085, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.251,02 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2025.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-141277/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório(a): FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR

Equipamento 313/399, Box n.º 399, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatório deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.322,33 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 055/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-075015/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): BRUNO FERREIRA MATTE.

Equipamento 313/419, Box n.º 419, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 054/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-075015/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): BRUNO FERREIRA MATTE.

Equipamento 313/398, Box n.º 398, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos).

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 111/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-103700/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): MATHEUS DE OLIVEIRA JESUS.

Equipamento 313/051, Box n.º 051, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.189,01 (três mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 247,49 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 056/2009.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-137688/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): ELIANE PALHANO FERREIRA DA ARAUJO.

Equipamento 313/432, Box n.º 432, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatória deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2023.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-142469/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): MARIA APARECIDA AMARO LEITE.

Equipamento 313/058, Box n.º 058, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 7.541,76 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 601,41 (seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 24.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 012/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-150842/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ROSELI VICENTE DA SILVA.

Equipamento 313/507, Box n.º 507, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 008/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-139871/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): LEONILDA DO CARMO.

Equipamento 313/430, Box n.º 430, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.873,85 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 16.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 058/1998.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-141300/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): LEONORA RICARDO DA SILVA

Equipamento 313/426, Box n.º 426, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 067/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-141388/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): IZAIAS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA PEDROTTI

Equipamento 313/424, Box n.º 424, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.251,02 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 104/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-141388/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): IZAIAS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA PEDROTTI

Equipamento 313/451, Box n.º 451, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.251,02 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 044/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-144201/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório(a): WALDYRA GONCALVES ANTONIO PRADO

Equipamento 313/132, Box n.º 132, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 030/2009.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-144201/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): WALDYRA GONCALVES ANTONIO PRADO

Equipamento 313/134, Box n.º 134, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 035/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-152483/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): PAMELLA LEFER MARTINS FONSECA

Equipamento 313/184, Box n.º 184, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.873,85 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-149446/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ARIANE MENDES DE LIMA RODRIGUES

Equipamento 313/165, Box n.º 165, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.649,73 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 301,62 (trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 053/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-141439/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SHEILA PEDROTTI

Equipamento 313/422, Box n.º 422, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.304,03 (três mil, trezentos e quatro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



reais e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 034/2006.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-142532/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PEDRO GOMES TEIXEIRA

Equipamento 313/121, Box n.º 121, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.238,49 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove

centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 262,64 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 016/2011.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-113724/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): LEONILDA DO CARMO.

Equipamento 313/232, Box n.º 232, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 03.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 008/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-121354/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ADAH ENING DE SOUZA ROCHA TREVIZAN.

Equipamento 313/154, Box n.º 154, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.180,01 (três mil, cento e oitenta reais e um centavo). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 256,65 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.).

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 11.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2017.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-159445/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): MARIA INES DOS SANTOS.

Equipamento 313/164, Box n.º 164, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.873,85 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 24.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 061/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-141425/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): MILTON ALFONSO MONGELOS SILVA.

Equipamento 313/198, Box n.º 198, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.873,85 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 11.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 025/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138837/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SANDRO REIKDAL.

Equipamento 313/224, Box n.º 224, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.578,27 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 528,67 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 047/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-134837/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): HEDI BOMHARDT ESPINDOLA

Equipamento 313/251, Box n.º 251, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.276,51 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 086/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-143755/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ADRIANE MACHADO FAGUNDES RUAS

Equipamento 313/312, Box n.º 312, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.873,85 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 031/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135071/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório(a): PEDRO KOSLOSKI

Equipamento 313/264, Box n.º 264, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 032/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135071/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): PEDRO KOSLOSKI

Equipamento 313/262, Box n.º 262, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da Autorizante, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 313,13 (trezentos e treze reais e treze

centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 037/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-136077/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): MARILI DA CUNHA MEDINA DA SILVA

Equipamento 313/504, Box n.º 504, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.658,34 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 292,78 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 038/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-136077/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): MARILI DA CUNHA MEDINA DA SILVA

Equipamento 313/506, Box n.º 506, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.658,34 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 292,78 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 055/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-161589/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA

Equipamento 313/375, Box n.º 375, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.304,03 (três mil, trezentos e quatro reais e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 24.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 040/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-157915/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): CARMELITA MARIA DE SALES

Equipamento 313/113, Box n.º 113, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.304,03 (três mil, trezentos e quatro reais e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A Autorizante indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 24.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 191

Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 117/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-293728/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Permissionário(a): CAROLINE FRANÇA DOS SANTOS.

Equipamento 073/096, Loja nº 56, Bloco 02, com 62,50 m² de área loja, localizada no Mercado Municipal Capão Raso.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 28.431,31 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um

centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.361,76 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Termo 117/2019.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 12.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 118/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-293728/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): CAROLINE FRANÇA DOS SANTOS.

Equipamento 073/097, Loja nº 57, Bloco 02, com 85,00 m² de área loja, localizada no Mercado Municipal Capão Raso.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 38.666,59 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 3.211,98 (três mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Termo 118/2019.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 12.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 060/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-156663/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Permissionário(a): LANCHONETE FEITOSA LTDA., representada pelos Sr.(s) JOSE JARDEL EVANGELISTA FEITOSA e BRUNO EVANGELISTA FEITOSA.

Equipamento 055/001, Loja nº 01, com 24,00 m2 de área loja, localizada no TERMINAL CIC-SUL.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 20.024,07 (vinte mil, vinte e quatro reais e sete centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.614,24 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 23.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 066/1997.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-314872/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): COMÉRCIO DE CERÂMICA LÍRIO VERDE LTDA., representada pelos Srs. CELSO VIEIRA, FERNANDO CELSO VIEIRA e PEDRO CELSO VIEIRA.

Equipamento 054/016, Loja n.º A-16, com 34,87 m2 de área loja e 17,43 m2 de área mezanino, localizada no Centro Comercial Rui Barbosa - CCRB.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 31.242,13 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.598,69 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 15.05.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 092/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-315655/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Permissionário(a): VB LANCHES LTDA., representada pelo Sr. JOSE VENANCIO ALVES DA FRANCA.

Equipamento 079/001, Loja nº 01, com 16,00 m2 de área loja, localizada no TERMINAL BARREIRINHA.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.266,84 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 519,91 (quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 007/2024.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-315889/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): LANCHONETE TS FEITOSA LTDA., representada pela Sra. SONIA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA.

Equipamento 061/001, quiosque de café, com 16,00 m2 de área, localizado no Terminal Hauer.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 21.268,63 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e

sessenta e três centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.749,53 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 028/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-315986/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): COMÉRCIO DE DOCES PÉ DE MOLEQUE LTDA., representada pelo Sr. NILTON DARLI FRANCO.

Equipamento 061/006, espaço n.º 06, com 5,00 m2, localizado no TERMINAL HAUER.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sétima do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 7.461,07 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 621,75 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 12.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 027/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-315986/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): COMÉRCIO DE DOCES PÉ DE MOLEQUE LTDA., representada pelo Sr. NILTON DARLI FRANCO.

Equipamento 061/003, espaço n.º 03, com 15,42 m2, localizado no TERMINAL HAUER.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sétima do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 23.010,03 (vinte e três mil, dez reais e três centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.917,50 (um mil, novecentos e dezessete reais

e cinquenta centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 12.05.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 120/2002.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-316878/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): COMÉRCIO DE SORVETES E KREPES DOIS

IRMÃOS LTDA., representada pelo Sr. IRINEU BOLSI.

Equipamento 063/003, espaço nº 03, com 6,00 m² - plataforma bairro-centro, localizada no TERMINAL CABRAL.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034. O nome empresarial da sociedade passa de NEIDE BOLSI para COMÉRCIO DE SORVETES E



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



KREPES DOIS IRMÃOS LTDA., devido a transformação do instrumento de inscrição de empresário individual em sociedade empresária limitada.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.967,21 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 579,52 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 122/2000.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-317021/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): NOEMI RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA., representada pela Sr.^a NOEMI RODRIGUES DOS SANTOS.

Equipamento 073/073, Loja n.º 32 – Bloco 02, com 17,55 m² de área loja, localizada no MERCADO MUNICIPAL – CAPÃO RASO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 7.958,25 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 663,18 (seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.05.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 068/2001.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-317037/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): NOY BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., representada pela Sr.^a NOEMI RODRIGUES DE LARA.

Equipamento: Loja n.º 10 – Bloco 02, com 29,23 m² de área loja, localizada no MERCADO MUNICIPAL CAPÃO RASO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 12.872,97 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.068,98 (um mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso 068/2001.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 30.04.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 135/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-317069/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): RELOJOARIA BRILHANTE LTDA., representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

Equipamento 058/019, Loja n.º E-7, com 22,83 m² de área loja, localizada no TERMINAL PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 11.996,18 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 999,67 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 14.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 029/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-150522/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): CAFÉ CHOPP SORRISO LTDA., representada pelo Sr. RENAN ALVES FEITOSA.

Equipamento 316/032, Quiosque de Lanches, com 43,30 m² de área, localizado nas ARCADAS DA PRAÇA OSÓRIO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 90.602,96 (noventa mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 7.281,13 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 072/2004.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-313652/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): TEMA COMÉRCIO LTDA., representada pelos Srs. ARMANDO TOSHIO FUTSUKI e TEREZINHA ANTUNES FUTSUKI.

Equipamento 310/004, Loja n.º 04, localizada na RUA DA CIDADANIA DO PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 072/2004, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 9.594,87 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 799,57 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 01.04.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 014/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-085392/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): LANCHONETE LIRIO LTDA., representada pelo Sr. LIU FENGYI.

Equipamento 021/016, Loja n.º 02, com 56,00 m² de área loja, localizada no PARQUE BARIGUI.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/07/2027.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 5.090,05 (cinco mil, noventa reais e cinco centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 3.300,08 (três mil e trezentos reais e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 098/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-312329/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): ANDARAKI CALÇADOS LTDA., representada pelos Srs. ALESSANDRA STELA PISAIA PEREIRA, EURICO NUNES PEREIRA e KARINNE NATARIO PEREIRA.

Equipamento 054/047, Lojas nºs F-01, com 33,27 m2 de área loja e 28,40 m2 de área mezanino, F-02, com 52,11 m2 de área loja e 144,90 m2 de área mezanino, F-03, com 52,11 m2 de área loja, F-04, com 52,11 m2 de área loja e F-05/06, com 105,86m2 de área loja, localizadas no CENTRO COMERCIAL RUI BARBOSA.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 246.396,69 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor mensal da Permissão de Uso para as lojas F-01 será de R\$ 2.312,13 (dois mil, trezentos e doze reais e treze centavos), F-02 será de R\$ 3.621,39 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), F-03 será de R\$ 3.621,39 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), F-04 será de R\$ 3.621,39 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e F-05/06 será de R\$ 7.356,76 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 20.533,06 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.05.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/1997.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-314451/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: ASES COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA., representada pelas Sras. MARIA CRISTINA TONEL OTSUKA e BARBARA TONEL OTSUKA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Equipamento 073/106, Lojas nº 66 – Bloco 02, com 90,00 m2 de área loja, localizada no MERCADO MUNICIPAL CAPÃO RASO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 13.955,21 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.162,94 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na CLÁUSULA

SEXTA do Termo 014/1997.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 19.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 023/2023.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-314546/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: BANCA ARAUJO LTDA.

Equipamento 058/022, Espaço nº 022A, com 8,25 m2 de área loja, localizada no Terminal Pinheirinho.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

A partir da data de assinatura e em atendimento ao protocolo nº 01-314546/2025, altera-se o Caput da Cláusula Segunda do Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 023/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

O equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio de doces embalados, água, refrigerantes e cigarros, não será permitido a venda ou manuseio de produtos de consumo imediato (salgados prontos e café), devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente.

Parágrafo Primeiro

A qualquer tempo, o PERMISSIONÁRIO(A) poderá requerer alteração de atividade para o equipamento.

Parágrafo Segundo

A PERMITENTE não é obrigada a aceitar eventual alteração de atividade, podendo indeferi-lo com base em critérios discricionários de conveniência e oportunidade.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 4.511,36 (quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos). Em razão da alteração supracitada, considerando o contido na Cláusula Quarta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, a importância



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual da Permissão de Uso, atualizada para a data em que ocorrer a aprovação, a qual corresponde ao montante de R\$ 450,17 (quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 373,22 (trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), acrescido de uma quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Oitava do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 023/2023.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.05.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 061/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-042563/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: CAFETERIA DAS FLORES LTDA., representada pelas Sras. FRANCISCA REGIRLANDIA DE ARAUJO PEDROSA e MARIA ALVES DA SILVA.

Equipamento 314/001, Banca de café, com 17,64 m2 de área, localizada nas ARCADAS DO PEOURINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 38.789,62 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 3.451,06 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescido de uma quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 037/2001.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-053675/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: SAMIRA KADRI – ME.

Equipamento 316/031, Quiosque de café, com 16,00 m2 de espaço, localizado nas Arcadas da Praça Osório.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a permissionária deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 27.336,58 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.273,61 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 159/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-005222/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: NELI MORAIS MURARO & CIA LTDA., representado pelos Srs. MARLON MURARO e PATRICIA LITZ MURARO.

Equipamento 058/013, Loja nº E – 01, com 22,83 m2 de área loja, localizada no TERMINAL PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a permissionária deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 12.050,86 (doze mil, cinquenta reais e oitenta e seis centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 999,67 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), acrescido de uma quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 25.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 024/1994.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-087736/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: L MAESTRELI & CIA LTDA., representada pelos Srs. JOSSEL MAESTRELLI e JOELCIO MAESTRELI.

Equipamento 052/706, Lanchonete, localizada no “deck” do Parque Barigui.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/07/2027.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.569,28 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 4.272,27 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), acrescido de uma quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 11.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 066/1999.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002229/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: IRMÃOS PASSOS LTDA., representada pelo Sr. Natanael Machado dos Passos.

Equipamento 054/030, Loja nº C-02, com 35,28 m2 de área loja e 34,81 m2 de área mezanino, localizada no Centro Comercial Rui Barbosa.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o permissionário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 25.440,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.111,55 (dois mil, cento e onze reais e um centavo), acrescido de uma quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.03.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002229/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: IRMÃOS PASSOS LTDA., representada pelo Sr. Natanael Machado dos Passos.

Equipamento 054/029, Loja nº C-01, com 35,70 m² de área loja e 30,61 m² de área mezanino, localizada no Centro Comercial Rui Barbosa.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 25.742,86 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.136,69 (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.03.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 192

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Contrato constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 668/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 008/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-091830/2026.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: JALL CARDS - CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de cartões eletrônicos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor global: O preço para a execução do objeto do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), sendo que o valor unitário de cada cartão é de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme Dotação Orçamentária Nº 30001.15453.0006.2142.339039.0.1.001 99 99, constante da Autorização para Licitar Nº 1430/2026.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 01.07.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 1 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 193

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 949/2026

Pregão Eletrônico URBS n.º 009/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP n.º 01-264827/2025.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: AAC AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação, com todo material incluso, de sistema de climatização do tipo VRF (fluxo de refrigerante variável), bem como sua manutenção preventiva e corretiva no período de garantia, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O valor global estimado do presente contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, totalizando R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Fonte: Recursos próprios da URBS.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 01.07.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 1 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 62

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ONG MINHA VIDA MUDOU.

Objeto: Termo nº 27705 de Cooperação a execução do Projeto Social ONG Minha Vida Mudou, nas modalidades de futebol, muay thai, jui-jitsu e voleibol, realizada na Rua Veronica Tribek Moro, nº 493.

Data da Assinatura: 26.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-144727/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA P8.

Objeto: Termo nº 27754 de Cooperação a execução do Projeto EE10, nas modalidades de futebol, a ser realizada na Rua Dr. Benedito Siqueira Branco, nº 205 Bairro: Boqueirão.

Data da Assinatura: 29.06.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-143047/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO CURITIBA DE VOLEI DE PRAIA - ACVP.

Objeto: Termo nº 27769 de Cooperação a execução do Projeto denominado Associação Curitiba de Volei de Praia, nas modalidade de volei de praia, a ser realizada nos seguintes locais: Rua Pedro Gusso, nº 1026 Bairro: Novo Mundo; Rua Paulo Setubal, nº 490, Bairro: Hauer; Rua: Adolpho Bressan, nº 609, Bairro: Orleans.

Data da Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-145803/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO PENIEL SEM FRONTEIRAS.

Objeto: Termo nº 27770 de Cooperação a execução do Projeto denominado Instituto Peniel Sem Fronteiras, nas modalidade de futsal, a ser realizada nos seguintes locais: Centro da Juventude Eucaliptos, Rua Pastor Antonio Polito, nº 2200 Bairro: Alto Boqueirão, CEI Germano Paciornik, Rua: Joaquim Cardoso da Silveira, nº 187 , Bairro: Boqueirão.

Data da Assinatura: 26.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-144732/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Objeto: Termo nº 27782 de Cooperação visando incrementar ações, no município de Curitiba, destinadas ao enfrentamento da violência e da criminalidade, à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada entre os participantes, por meio do intercâmbio de informações, dados, tecnologia, imagens e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica operacional.

Data da Assinatura: 25.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 60 meses a partir da publicação no DIOE.

Processo: 04-041434/2025-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO LM ALMEIDA – NOVO HORIZONTE.

Objeto: Termo nº 27783 de Cooperação a execução do Projeto Associação LM Almeida – Novo Horizonte, nas modalidade de futebol, a ser realizada na Praça Luiz Fernando Mainardes, Av. Brasília, nº 5983, Bairro: Novo Mundo.

Data da Assinatura: 30.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-143130/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 1 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA - Secretário
MÁRIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário</i> BRENO PASCUALOTE LEMOS - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i> EDSON LUIZ LAU FILHO - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - <i>Secretário</i> AIRTON SOZZI JUNIOR - <i>Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - <i>Secretária</i> FLAVIA VERNIZI ADACHI - <i>Superintendente Executiva</i> JANE SESCATTO - <i>Superintendente de Gestão da Saúde</i>	SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i> CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - <i>Diretor Presidente</i> INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i> <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i> URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i>
---	---